



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VOCÊ SABE ONDE É APLICADO O SEU IMPOSTO DE RENDA ?

PARTICIPE DO “PROJETO LEGAL” E VOCÊ SABERÁ:

Por que destinar?

A destinação de uma parte do Imposto de Renda Devido, é uma forma de exercer a cidadania responsável através do investimento em projetos sociais que beneficiam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, além disso, reforça a conquista da participação social nas decisões sobre políticas públicas.

Quanto eu posso destinar?

Pessoa Física: Você pode doar até 6% do Imposto devido ao Fundo da Criança e do Adolescente, ao Fundo da Pessoa Idosa, ou uma parte para cada fundo. O limite de 6% do imposto devido é global, isto é, a pessoa física pode destinar o valor permitido, a seu critério, a beneficiários distintos (crianças e adolescentes, idosos, cultura, atividades audiovisuais e esporte). Desta forma, o contribuinte precisa apurar o valor que pode destinar, para isso, o doador pode tomar como base o valor constante na Declaração do Imposto de Renda relativo ao ano calendário anterior, ou fazer o cálculo aproximado.

Pessoa Jurídica: até 1% do imposto sobre a renda apurada com base no lucro real, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Para quem destinar?

Podemos destinar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant’Ana do Livramento. Ao destinar parte do seu Imposto de Renda, este recurso deixa de ir para o Governo Federal e permanece em Sant’Ana do Livramento.

- Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Não custa NADA!

O VALOR DESTINADO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL A SER PAGO OU SOMADO AO VALOR A SER RESTITUÍDO, ATUALIZADO PELA TAXA SELIC.

Como fazer?

Data: Até o dia **29/12/2023** para depósito bancário

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Livramento

* **CNPJ - 19.417.485/0001-41 – Fundo Público**

* **Conta do Fundo: Banco do Brasil - Ag. 0035-3 - Conta – 46274-8**

Como obter o recibo?

Após fazer a destinação durante o Ano-Calendário, por meio de depósito bancário identificado na conta do Fundo Municipal, **com nome completo do doador e CPF ou CNPJ**, é preciso providenciar o recibo. Assim, envie uma cópia do comprovante de depósito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, por email, com os seus dados (**nome completo, CPF ou CNPJ, endereço e telefone**) ou compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

E-mail do COMDICA/SL : comdicalivramento@hotmail.com

Endereço:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL

RUA DOS ANDRADAS, 1157

CENTRO

SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

Contato Whatsapp: (55) 991441887